



PORTARIA NORMATIVA SEG. Nº 02/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece procedimentos para o intervalo durante a jornada de trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, nos termos do Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, em conformidade com o art. 63, da Lei Municipal nº 333, de 19 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa destina-se a estabelecer procedimentos para o intervalo durante a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança (SEG).

Art. 2º Deverá ocorrer um intervalo de uma hora para descanso e alimentação do servidor no curso de sua jornada de trabalho.

Art. 3º Compete ao superior hierárquico coordenar e controlar os intervalos da jornada de trabalho dos servidores que lhes são subordinados ou vinculados.

§ 1º No âmbito da Diretoria da Guarda Municipal:

I – na hipótese dos servidores em regime de escala, o superior hierárquico é o Inspetor da Guarda Municipal em serviço;

II – nas demais hipóteses, o superior hierárquico é o Inspetor-Chefe do departamento onde está lotado o servidor.

§ 2º No âmbito das demais diretorias subordinadas ou vinculadas à SEG, o superior hierárquico é o respectivo Diretor, o qual poderá delegar a competência de que trata o caput deste artigo aos chefes de departamento subordinados.

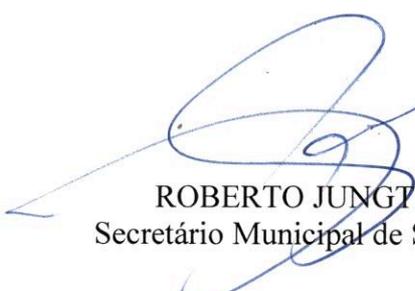
§ 3º No âmbito da Administração Central, o superior hierárquico é o Chefe de Gabinete da SEG, o qual poderá delegar a competência de que trata o caput deste artigo aos chefes de departamento subordinados.

§ 4º A coordenação e o controle de que trata o caput deste artigo tem por propósito evitar que o serviço essencial ou o de atendimento ao público sofram descontinuidade.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelo respectivo Diretor ou Chefe de Gabinete da SEG e submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança, a quem caberá dirimi-los.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


ROBERTO JUNGTHON
Secretário Municipal de Segurança